



## **PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA DO AQUÍFERO GUARANI**

### **CONSELHO SUPERIOR DE DIREÇÃO DO PROJETO (CSDP)**

#### **RESOLUÇÃO 14/ 2006**

Aprova no Plano Operativo do Projeto do ano 2007. Reunião de Curitiba, Brasil, 23 e 24 de novembro de 2006.

Visto os Termos de Cooperação assinados entre os Governos dos Países Beneficiários e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) para a execução do Projeto de "Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guaraní".

Atendendo aos documentos básicos do Projeto, em particular o "Project Appraisal Document" (PAD), o Plano de Implementação do Projeto (PIP), o Acordo de execução assinado entre o Banco Mundial com a Secretaria-Geral da OEA (SG/OEA) e as resoluções anteriores do CSDP.

Considerando que os citados documentos conformam a base para a formulação dos Planos Operativos do Projeto (POP), como instrumentos periódicos de programação da execução, definidos com base ao cronograma geral de atividades do Projeto.

O Conselho Superior de Direção do Projeto (CSDP), resolve:

Art. 1- Aprovar o Plano Operativo do Projeto do ano 2007 para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2007, considerando as observações da ata da VII Reunião do CSDP.

Art. 2- Comunicar esta aprovação à Organização de Estados Americanos e ao Banco Mundial, e solicitar à Secretaria-Geral do Projeto (SG-SAG) a interação com os organismos, para proceder aos ajustes operativos necessários para sua implementação.





Art. 3- Solicitar a SG-SAG que presente relatório dos avanços executivos do POP aprovado na próxima reunião do CSDP.

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 1

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 2

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 3

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 4

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 5

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 6

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 7

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 8

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 9

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 10

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 11

\_\_\_\_\_  
Conselheiro 12

